



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2145/2011

“Dispõe sobre autorização legislativa para celebração de convênio com a FUNDAMAR”.

***ERNANE BILLOTE PRIMAZZI** prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e sanciona a seguinte lei:*

***Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a FUNDAMAR – Fundação Museu de História, Pesquisa e Arqueologia do Mar, com o objetivo de manutenção e desenvolvimento de atividades afins e fomentar atividades turísticas.*

***Artigo 2º**- As despesas decorrentes da execução do convênio correrão à conta da rubrica orçamentária n º 12.02, funcional n º 23.695.0004.2014, categoria econômica n º 3.3.50.43.00.0000, despesa 808.*

***Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.*

São Sebastião, 26 de agosto de 2011.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº 052/2011*